

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/ 9ª RAJ DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

PROCESSO Nº 1020302-20.2023.8.26.0554

Requerente (s): BOTEQUIM CARIOCA RESTAURANTE LTDA, BOTEQUIM CARIOCA RESTAURANTE LTDA (FILIAL) e BISTRÔ 558 RESTAURANTE LTDA

REF. MANIFESTAÇÃO

ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora judicial, representada por DRA. ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA, inscrita na OAB/SP nº 157.111, nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas BOTEQUIM CARIOCA RESTAURANTE LTDA, BOTEQUIM CARIOCA RESTAURANTE LTDA (FILIAL) e BISTRÔ 558 RESTAURANTE LTDA, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em cumprimento a r. decisão de fls. 4331/4337, expor e requerer o quanto segue:

Ciente da nomeação da empresa: ALA Consultoria e Administração EIRELI, representada por Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, como administradora judicial da presente recuperação judicial. Esta profissional agradece a confiança depositada pelo D. Juízo.

Neste sentido, requer a juntada do Termo de Compromisso da administradora judicial (documento 01).

Ademais, requer que todas as intimações e publicações referentes ao processo em epígrafe, sejam realizadas em nome da Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, inscrita na OAB/SP nº 157.111.

Desde já, indico como prepostos: Dr. Bruno Ricardo da Luz, Inscrito na OAB/SP 476.970; Dr. Daniel de Caprio Consorti, inscrito na OAB/SP 282.795 e Dr. Marconi Di Spirito Souza, inscrito na OAB/SP 435.127, ambos com endereço constante no rodapé da presente petição. Todos os documentos que serão solicitados, deverão ser encaminhados para: contato@lucena.adv.br ou adriana@lucena.adv.br. Site da empresa ALA Consultoria e Administração Judicial: www.ala-admjudicial.com.br

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nestes termos. Pede deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2024.

Adriana Rodrigues de Lucena
OAB/SP 157.111



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM
 Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,
 São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9rajlvemp@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

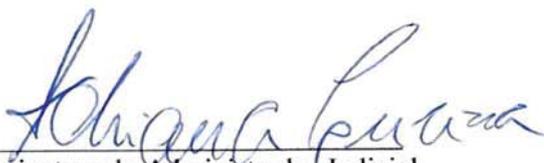
Processo Digital nº: **1020302-20.2023.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Liquidação**
 Requerente: **Botequim Carioca Restaurante Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Passiva Principal <<
 Informação
 indisponível >>:

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 10/07/2024 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELLI (CNPJ 24.189.361/0001-96), com endereço na Avenida da Liberdade, 21, Conj. 1310, Liberdade, CEP 01503-000, São Paulo/SP, representada por **ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA (OAB/SP 157.11)**.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 15 de JULHO de 2024.


 Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**